



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/46/2017

Data: 19/01/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A SOMPO SEGUROS S/A QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pelo seu Diretor Administrativo, **Sr. JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 153380, OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.573.077-36, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.493/0001-80, situada na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP nº 04013-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, senhores **JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade nº 5121306, SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.696.286-85, e por **SVEN ROBERT WILL**, portador da cédula de identidade nº 62199552, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.544.517-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 028/2018**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. **E-08/005/46/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 028/2018**, relativo à prestação de serviços comuns de Seguro Patrimonial, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. (2)



MA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/46/2017

Data: 19/01/2017 Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36(trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Cláusula sétima do Contrato nº 028/2018.

**Onde se lê: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3 e Sra. Mara Rúbia Reis Miranda Santos, ID nº 3190629-0.”

**Leia-se: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3 e pelo Sr. João Luis de Souza Pereira, ID nº 2698913-1.”

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0440.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/46/2017

Data: 19/01/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 788201, Agência nº 3381, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 22/07/2019 a 22/07/2020, cujos efeitos vigorariam até 22/07/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20/07/2020 a 20/07/2021, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

*M*

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/46/2017

Data: 19/01/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

JOAO CARLOS FRANCA DE MENDONÇA:0  
2369628685

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FRANCA DE MENDONÇA:02369628685  
Dados: 2020.07.28 19:56:42 -03'00'

JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA

SOMPO SEGUROS S/A

SVEN ROBERT WILL:006  
54451710

Assinado de forma digital por SVEN ROBERT WILL:00654451710  
Dados: 2020.08.03 16:32:42 -03'00'

SVEN ROBERT WILL

TESTEMUNHA

CPF: 018986457-52

ID: 08711039-1

TESTEMUNHA

CPF: 138.030.567-56

ID: GRA1R5:20.84560

